PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3009, de 03 de junho de 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Sollo.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOLLO, com sede provisória à Rodovia dos Inconfidentes, 1703, Bairro Santa Efigênia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de junho de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL